CONSELHO PERMANENTE DA OEA/Ser.G

 ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS CP/CAAP-3646/20 rev. 1

 20 fevereiro 2020

 COMISSÃO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Original: inglês

 E ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE TRABALHO DA CAAP PARA O PERÍODO DE

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

(Aprovado pela comissão em sua reunião de 19 de fevereiro de 2020)

 Na qualidade de Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários, tenho a satisfação de apresentar à consideração dos Estados membros este Plano de Trabalho para o período de janeiro a dezembro de 2020.

**I. INTRODUÇÃO**

A Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP), comissão de natureza permanente do Conselho Permanente, tem as seguintes funções estabelecidas no artigo 19 do Regulamento do Conselho Permanente:

1. recomendar ao Conselho Permanente os programas que, na esfera de sua competência, possam servir de base à Secretaria-Geral para elaborar o projeto de orçamento-programa da Organização, conforme estabelecido no artigo 112, c, da Carta;

2. examinar o projeto de orçamento-programa que a Secretaria-Geral encaminhar, em caráter de consulta com o Conselho Permanente, para os fins previstos no artigo 112, c, da Carta, e submeter ao Conselho Permanente as observações que considerar pertinentes;

3. estudar as demais matérias de que a incumbir o Conselho Permanente, relacionadas com os programas, o orçamento, a administração e os aspectos financeiros das operações da Secretaria-Geral; e

4. considerar os relatórios de avaliação anual que o Secretário-Geral apresentar ao Conselho Permanente, em cumprimento do disposto nas Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral. Baseado nisso, avaliar globalmente a eficácia dos programas, projetos e atividades da Organização e formular as recomendações que julgar pertinentes e submetê-las à consideração do Conselho Permanente, para eventual transmissão à Comissão Preparatória, a fim de que sejam consideradas pela Assembleia Geral, juntamente com o projeto de orçamento-programa.

**II. AUTORIDADES**

Para o período de 2020, a CAAP foi instalada pelo Conselho Permanente em 29 de janeiro de 2020, em virtude do artigo 28 de seu regulamento. Em sua sessão de 11 de dezembro de 2019, o Conselho Permanente elegeu o Embaixador Carlos Trujillo, Representante Permanente dos Estados Unidos junto à OEA, como Presidente da CAAP por um período que finaliza em 31 de dezembro de 2020.

**III. MANDATOS**

Em conformidade com o artigo 30 do Regulamento do Conselho Permanente, em sua sessão ordinária de 8 de agosto de 2019, o Conselho Permanente adotou a “Distribuição de mandatos atribuídos pela Assembleia Geral em seu Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões e outros períodos anteriores” (documento [CP/doc.5545/19](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP41368p03.doc) rev. 1) e atribuiu à CAAP os mandatos constantes das seguintes resoluções para o exercício de 2020.

Do Quadragésimo Nono Período Ordinário de Sessões, realizado em 2019:

1. AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) Orçamento-programa da Organização para 2020
2. AG/RES. 2942 (XLIV-O/19) Fortalecimento da ética, supervisão e transparência da Organização dos Estados Americanos
3. Observações e recomendações sobre os seguintes relatórios anuais dos órgãos, organismos e entidades da Organização (Artigo 91, f, da Carta da OEA)
4. Tribunal Administrativo (TRIBAD)
5. Junta de Auditores Externos
6. **GRUPOS DE TRABALHO**

O Presidente sugere que, a fim de alcançar o consenso necessário e completar oportunamente as tarefas que foram atribuídas à Comissão, a CAAP instale os seguintes grupos de trabalho formais:

1. Grupo de Trabalho Encarregado da Revisão Técnica do Orçamento-Programa (GT-RTPP), como determinado nas resoluções AG/RES. 2774 (XLIII-O/13) e AG/RES. 2815 (XLIV-O/14).
* Nas resoluções acima mencionadas, solicita-se à CAAP que estabeleça anualmente o referido grupo de trabalho com o propósito de realizar a revisão técnica do orçamento-programa, bem como estudar diversos outros temas atribuídos pela CAAP.
* Ademais, o grupo de trabalho contará com a orientação e o apoio técnico da Secretaria-Geral para a execução de seus mandatos estabelecidos nas mencionadas resoluções, entre os quais se incluem:
1. revisão das implicações orçamentárias dos mandatos vigentes da Organização e apresentação de recomendações técnicas para consideração da CAAP na preparação do orçamento-programa do período orçamentário seguinte;
2. revisão das implementações orçamentárias dos mandatos aprovados no período de sessões anterior da Assembleia Geral;
3. revisão e apresentação de comentários à CAAP sobre os relatórios semestrais de administração de recursos e exame dos gastos realizados e resultados obtidos, comparados com as dotações orçamentárias; e
4. atendimento a outras solicitações da CAAP.
5. Grupo de Trabalho Encarregado de Preparar o Projeto de Resolução sobre o Orçamento-Programa (GT/RPP)
	* + Como em anos anteriores, o Presidente propõe, em conformidade com o artigo 13 do Regulamento do Conselho Permanente, a instalação do grupo de trabalho acima mencionado.
		+ Esse grupo de trabalho estará encarregado de negociar o texto do projeto de resolução “Orçamento-programa do Fundo Ordinário da Organização para 2021”
6. Grupo de Trabalho sobre a Revisão dos Programas da OEA (GT/RVPP)

Em sua reunião de 11 de agosto de 2009, a CAAP criou o Grupo de Trabalho sobre a Revisão dos Programas da OEA, com vistas a estabelecer um processo no médio prazo para a revisão dos orçamentos-programas a partir de 2011 e atender aos pedidos dos Estados membros no sentido de contar com um orçamento orientado a resultados. O resultado final seria uma organização financeiramente sustentável no longo prazo e com melhor desempenho no apoio a prioridades bem-definidas e baseadas nas necessidades dos Estados membros.

O grupo de trabalho continuará reunindo-se, conforme necessário, a fim de cumprir seus deveres e executar outros mandatos que venham a surgir de resoluções da Assembleia Geral ou do Conselho Permanente.

1. **ATIVIDADES DA CAAP NO PERÍODO DE 2020**

No período que se inicia, caberá à CAAP o estudo dos relatórios que deverão ser apresentados pela Secretaria-Geral em cumprimento dos mandatos atribuídos à Comissão, o estabelecimento do limite máximo orçamentário para 2021 e a dedicação especial ao exame e análise do projeto de resolução para 2021 e a negociação de seu projeto de resolução.

A Comissão também tratará de todos os assuntos administrativos, orçamentários e financeiros, bem como dos relatórios afins que sejam submetidos a sua consideração, além daqueles já designados pela Assembleia Geral.

1. Consideração do projeto de resolução do orçamento-programa da Organização para 2021

No que se refere à preparação do período ordinário de sessões da Assembleia Geral, a realizar-se em junho de 2020, quando o orçamento-programa da Organização para 2021 será considerado e aprovado, e em conformidade com os artigos 19, b, do Regulamento do Conselho Permanente e 93 das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral, a CAAP dedicará o número de reuniões formais e informais que sejam necessárias para o cumprimento dessas tarefas.

*Metodologia para consideração do orçamento*

A CAAP primeiramente determinará o teto orçamentário para 2021, com base no qual a Secretaria-Geral apresentará sua proposta. Uma vez determinado o teto orçamentário, a Secretaria-Geral apresentará sua proposta, que incluirá, como de hábito, a fundamentação lógica e explicações sobre variações em relação ao ano anterior e sobre as necessidades de recursos humanos e financeiros de acordo com os resultados esperados. A Secretaria-Geral também incluirá previsões de despesas para dois anos adicionais.

O Presidente também sugere que, em cumprimento dos mandatos estipulados na resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), “Orçamento-programa da Organização para 2020”, se solicite a cada secretaria que apresente por escrito, e antes da discussão de seu respectivo capítulo, um resumo de uma página com informações sobre o impacto global da proposta de orçamento sobre sua área em relação aos mandatos que lhe estão atribuídos.

Como instruído pela Assembleia Geral, a Secretaria-Geral fornecerá a todas as secretarias o modelo, previamente aprovado pela CAAP, que utilizarão para apresentar à Comissão essas informações sobre o impacto da proposta.

O modelo preenchido com as informações das secretarias será revisado pela Secretaria de Administração e Finanças antes da apresentação para a CAAP. O modelo deverá incluir, entre outros:

i. uma tabela indicando o orçamento aprovado do ano anterior, o nível de execução, e o nível da nova proposta de orçamento;

ii. pontos em destaque para assinalar os efeitos principais do nível de financiamento proposto.

Posteriormente, a Presidência conduzirá a discussão e a análise do orçamento. Da mesma forma que em anos anteriores, solicita-se aos delegados que apresentem por escrito suas recomendações à Presidência, a fim de contribuir para as discussões. Cada proposta de aumento de orçamento para uma área deve ir acompanhada de sua correspondente redução em outra área.

Paralelamente à revisão do orçamento-programa para 2021, a CAAP considerará o projeto de resolução “Orçamento-programa da Organização para 2021”.

1. Temas a serem considerados pela CAAP e seus grupos de trabalho no período de janeiro a dezembro de 2020

A CAAP alcançou progresso significativo na melhoria das operações da Organização. Neste período, o trabalho estará concentrado no cumprimento das resoluções AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), “Orçamento-programa da Organização para 2020” e AG/RES. 2942 (XLIV-O/19), “Fortalecimento da ética, supervisão e transparência da Organização dos Estados Americanos” em relação aos seguintes temas:

**Temas pendentes de resoluções anteriores a 2019 a serem considerados**

1. *Estratégia de recursos humanos e mecanismos de contratação de recursos humanos*

**Mandato:** Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar, para a consideração da CAAP, em preparação para as discussões sobre o orçamento-programa 2019, um projeto de plano de ação para uma Estratégia Integral de Recursos Humanos, inclusive as necessidades de recursos e as emendas propostas às Normas Gerais, até setembro de 2018.AG/RES. 2923 (XLVIII-O/18), parágrafo dispositivo 20.

**Mandato:** Encarregar a Secretaria-Geral de submeter à consideração da CAAP, em preparação para as deliberações sobre o orçamento-programa 2019, um projeto de plano de ação para agilizar e simplificar os processos de recursos humanos. AG/RES. 2923 (XLVIII-O/18), parágrafo dispositivo 21.

**Progresso até o momento:** Em 2019, a Secretaria-Geral apresentou a Estratégia de Recursos Humanos para 2019–2023, distribuída como documento [CP/CAAP-3553/18](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CP39908E03.doc). Após a apresentação inicial, o Departamento de Recursos Humanos apresentou dois outros documentos ([CAAP/GT/RVPP-383/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40293E03.doc) e [CAAP/GT/RVPP-393/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40811E03.doc)), que foram considerados no âmbito do Grupo de Trabalho Encarregado da Revisão dos Programas da OEA (GT/RVPP).

Ainda estão pendentes algumas decisões sobre a estratégia. A Secretaria está dedicada a um processo de consulta com todas as partes interessadas.

**Mandatos constantes da resolução CP/RES. 1104 (2168/18), “Realização de um estudo técnico para a análise da metodologia para o cálculo da escala de cotas para o financiamento do Fundo Ordinário da Organização”, adotada pela Assembleia Geral mediante a resolução AG/RES. 1 (LIII-E/18), “Orçamento-programa da Organização para 2019”**

1. *Estudo técnico para a análise da Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas*

**Mandato:** Encarregar a Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP) de coordenar, com o apoio técnico da Secretaria-Geral, a realização de um estudo técnico, por um grupo independente de peritos, sobre a Metodologia para o Cálculo de Cotas para o Financiamento do Fundo Ordinário, e de:

1. apresentar ao Conselho Permanente, antes da execução, para consideração e aprovação, os termos de referência, as fontes de financiamento e a constituição do grupo independente de peritos, com o devido respeito à representação geográfica e ao equilíbrio de gênero;

ii. submeter à consideração e decisão do Conselho Permanente suas conclusões e recomendações e, caso seja pertinente, uma proposta de Metodologia para o Cálculo da Escala de Cotas para o Financiamento da OEA, para posterior consideração e adoção da Assembleia Geral, no Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões.

**Mandato:** Determinar que os custos decorrentes da constituição e funcionamento do grupo independente de peritos não gerem pressões adicionais sobre o Fundo Ordinário ou sobre o Subfundo de Reserva da Organização.

**Mandato:** Estabelecer que as conclusões e recomendações que sejam adotadas pela Assembleia Geral no Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões sejam implementadas posteriormente ao período de transição do sistema de cotas 2019–2023.

 **Progresso até o momento:** A CAAP teve uma reunião informal em 13 de dezembro de 2019, a fim de iniciar a discussão sobre o tema.

1. *Apresentação de relatórios da Secretaria-Geral*

Para o ano que se inicia, em cumprimento das resoluções pertinentes da Assembleia Geral e do Conselho Permanente, os seguintes relatórios serão apresentados à CAAP ou ao respectivo grupo de trabalho:

* Consideração dos relatórios semestrais de execução orçamentária e plano detalhado das despesas correspondentes à Corte Interamericana de Direitos Humanos e à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em conformidade com a resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo I.6
* Consideração dos relatórios mensais sobre o uso dos recursos do Fundo de Tesouraria e o estado do referido fundo, em conformidade com a resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo I.8
* Consideração dos relatórios semestrais de gestão administrativa e financeira da Secretaria-Geral da OEA, em conformidade com a resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), parágrafos dispositivos IV.2 e IV.3, este último relativo à mobilização de recursos externos.

**Observações e recomendações sobre os seguintes relatórios anuais dos órgãos, organismos e entidades da Organização (Artigo 91, f, da Carta da OEA)**

1. *Relatório Anual do Tribunal Administrativo da Organização dos Estados Americanos*

Artigo 91, f, da Carta da OEA: Compete também ao Conselho Permanente: f) Considerar os relatórios do Conselho Interamericano de Desenvolvimento Integral, da Comissão Jurídica Interamericana, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, da Secretaria-Geral, dos organismos e conferências especializados e dos demais órgãos e entidades, e apresentar à Assembleia Geral as observações e recomendações que julgue pertinentes.

1. *Orçamento-programa para o ciclo orçamentário de 2021*

**Mandato:**

a) Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar à Comissão Preparatória um projeto de nível orçamentário global para 2021, bem como um nível orçamentário global provisório para 2022, incluindo o ajuste por custo de vida e inflação, conforme seja adequado, em conformidade com as normas vigentes.

b) Determinar que a despesa total para a rubrica de pessoal (Objeto 1 – artigo 85 das Normas Gerais) não exceda 64,38% do valor provisório do nível orçamentário global do Fundo Ordinário para 2021, incluindo qualquer aumento regulamentar que seja necessário.

c) Autorizar o Conselho Permanente a ajustar de modo excepcional, a seu critério e com o devido assessoramento da CAAP, a porcentagem constante do parágrafo anterior, em resposta a mudanças dos fatores econômicos ou financeiros que tenham impacto na execução do Fundo Ordinário.

d) Solicitar à Secretaria-Geral que, uma vez apresentado o orçamento-programa para 2021 ao Conselho Permanente, informe prontamente sobre as movimentações entre capítulos, tanto de pessoal como de não pessoal, de maneira que as deliberações do orçamento-programa disponham de informações atualizadas, que possibilitem a tomada de decisões fundamentadas. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.1]

1. *Recuperação de custos indiretos*

**Mandato:** Encarregar a Secretaria-Geral de considerar opções para distribuir os recursos da RCI no orçamento de 2021, de acordo com uma fórmula que será determinada pelos Estados membros, que inclua um percentual a desembolsar em custos diferidos de todos os bens imóveis da Organização, outro a ser distribuído entre custos indiretos da Organização e outro a ser distribuído aos capítulos por custos indiretos, em proporção ao montante de contribuição de fundos específicos. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo IV.4]

1. *Estabelecimento de um processo estruturado de preparação e apresentação do orçamento*

**Mandato:**

1. Encarregar a Secretaria-Geral de confiar à Secretaria de Administração e Finanças a análise e a preparação do orçamento-programa da Organização, com recursos humanos adequados que disponham de experiência relevante em assuntos orçamentários, em coordenação com todas as áreas e entidades da Organização.

b) Encarregar a Secretaria-Geral de, com a colaboração direta das diversas secretarias da Organização, adotar um enfoque rigoroso para elaborar, apresentar de forma clara, executar e avaliar o orçamento-programa, em conformidade com os Capítulos IV a VIII das Normas Gerais. O projeto de orçamento-programa deverá incluir uma fundamentação lógica, explicações sobre as variações em relação ao ano anterior e sobre as necessidades de recursos humanos e financeiros de acordo com os resultados esperados. A Secretaria-Geral também incluirá previsões de gastos para dois anos adicionais na preparação de cada proposta anual de orçamento-programa.

c) Encarregar a Secretaria-Geral de preparar um modelo a ser aprovado pela CAAP, o qual será usado por todas as secretarias na apresentação de informações à CAAP sobre o impacto dos orçamentos propostos em suas áreas. Os modelos completos com informação das secretarias deverão ser revisados pela Secretaria de Administração e Finanças antes da apresentação à CAAP. O modelo deverá incluir, entre outros:

1. uma tabela indicando o orçamento aprovado do ano anterior, o nível de execução, o nível da nova proposta de orçamento;

ii. pontos em destaque para assinalar os efeitos principais do nível de financiamento proposto.

d) Encarregar a Secretaria-Geral de preparar um relatório com opções para o estabelecimento de um processo orçamentário separado e independente para os mecanismos de supervisão da OEA, incluindo o escritório do Ouvidor, do Inspetor-Geral e do Tribunal Administrativo (TRIBAD). [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.7]

1. *Revisão das Normas Gerais para o Funcionamento da Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos*

**Mandato:** Reiterar o mandato constante da resolução AG/RES. 1 (XLVIII-E/14) rev. 1, que encarregou o Conselho Permanente de, por meio da CAAP, conduzir uma revisão integral das Normas Gerais, em especial dos Capítulos VII e VIII, e instruir a CAAP a revisar esses capítulos e apresentar à Assembleia Geral, em seu Quinquagésimo Período Ordinário de Sessões, as conclusões de tal revisão e análise e, se for o caso, as recomendações que delas possam decorrer. A proposta incluirá regras de estabilidade e disciplina financeira e orçamentária para garantir a sustentabilidade da Organização no médio e longo prazo. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.8]

1. *Viagens oficiais*

**Mandato:** Encarregar o Secretário-Geral e o Secretário-Geral Adjunto de apresentarem, a cada trimestre, ao Conselho Permanente, um relatório detalhado das atividades de seus gabinetes realizadas fora da sede (Capítulo 1, 14A, e Capítulo 2, 24A), no qual se incluam, entre outras, as seguintes informações: data da viagem, destino, delegação e objetivo. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.9]

**Mandato:** Instruir a Secretaria-Geral da OEA a que publique em sua página eletrônica os relatórios das atividades realizadas fora da sede pelo Secretário-Geral, pelo Secretário-Geral Adjunto e pelos Secretários de todos os capítulos, e que incluam as seguintes informações, entre outras: datas de viagem, destino, delegação e objetivo, mencionando o mandato aprovado pelos Estados membros que a viagem está cumprindo. [AG/RES. 2942 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo 2

**Mandato:** Instruir os secretários de todos os capítulos, inclusive dos órgãos especializados dentro dos capítulos, a submeter trimestralmente ao Conselho Permanente um relatório detalhado das atividades de seus gabinetes realizadas fora da sede, e que inclua as seguintes informações, entre outras: datas de viagem, destino, delegação e objetivo, mencionando o mandato aprovado pelos Estados membros que a viagem está cumprindo. [AG/RES. 2942 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo 2]

**Progresso até o momento:** A Secretaria-Geral distribuiu os seguintes relatórios:

|  |  |
| --- | --- |
| Secretário-Geral | Secretário-Geral Adjunto |
| [CP/doc.5466/18](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP40200p03.doc) | [CP/doc.5465/18](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP40188p03.doc)  |
| [CP/doc.5501/19](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP40737p03.doc)  | [CP/doc.5550/19 corr.1](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP41375p03.doc)  |
| [CP/doc.5580/20](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_20/CP41852p03.doc) | [CP/doc.5581/20](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_20/CP41862p07.doc) ASG |

A Secretaria-Geral distribuiu informações relativas ao terceiro mandato acima por meio do documento [CP/doc.5579/20](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_20/CP41851p03.doc)

1. *Diárias*

**Mandato:**

Solicitar à Secretaria-Geral que implemente novas regras e procedimentos para viagens oficiais na OEA, substituindo o atual sistema de pagamentos automáticos baseados em uma escala predeterminada por outro que contemple um reconhecimento pecuniário do período de missão oficial e que adote como critérios:

a) A apresentação de comprovante de despesa de hospedagem; em caso de não existir o comprovante, o valor máximo será de US$ 50.

b) A apresentação de comprovantes de transporte local de e para o aeroporto.

c) Em relação a outros estipêndios, estes se fracionarão pela metade, conforme o caso, com base no horário estabelecido para a missão oficial. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.10]

**Progresso até o momento:** A Secretaria-Geral distribuiu o relatório de progresso CP/CAAP/INF. 230/19.

1. *Recursos humanos*

**Mandato:**

a) Substituir a disposição transitória prevista no artigo 20 das Normas Gerais nos seguintes termos:

“e) Disposição transitória: Os funcionários que tenham um contrato da Série A em 29 de outubro de 2014 e não tenham sido contratados por concurso segundo o previsto no artigo 44 não poderão renovar seus contratos após 31 de dezembro de 2020, a não ser que sejam confirmados em seus respectivos cargos conforme esse procedimento. No entanto, será levado devidamente em conta o tempo decorrido desde que obtiveram o contrato da Série A antes de cumprir o requisito do concurso para determinar seu direito a um contrato da Série B. Caso seja necessário mais tempo, o Conselho Permanente aprovará a prorrogação desta disposição. Estas disposições serão eliminadas destas Normas Gerais em 31 de dezembro de 2021”.

b) Os concursos mencionados acima devem ser realizados em conformidade com o “Plano de Trabalho 2015 e 2016 para Concursos de Seleção” (CAAP/GT/RPP-86/15).

c) Encarregar o Escritório do Inspetor-Geral de, em seus relatórios semestrais, comprovar que as transferências de pessoal e os concursos internos e externos, bem como as reclassificações incluídas neste orçamento-programa, foram realizados em estrito cumprimento das normas pertinentes.

d) A Secretaria-Geral apresentará à CAAP um relatório detalhado sobre a situação de todos os cargos financiados pelo Fundo Ordinário em aberto. Caso um cargo em aberto não tenha sido anunciado publicamente, a Secretaria-Geral apresentará uma explicação detalhada sobre a razão da demora, não constituindo o fluxo de caixa uma justificação apropriada. O relatório sobre o processo de recrutamento do Fundo Ordinário será apresentado mensalmente.

e) Instruir o Secretário-Geral a implementar plenamente, por meio do Departamento de Recursos Humanos, como parte da Secretaria de Administração e Finanças, as atualizações das Declarações de Lealdade e Ética de Conduta e Conflitos de Interesse da Secretaria-Geral e assegurar que todo o pessoal, inclusive os consultores com contrato por resultado (CPR), participem tão prontamente quanto possível do recém-desenvolvido programa de treinamento compulsório sobre o Código de Ética e Conduta da Secretaria-Geral. [AG/RES. 2942 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo 1, a]

**Progresso até o momento**: a Secretaria-Geral distribuiu os seguintes documentos:

[CP/CAAP-3563/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP40332E03.doc) janeiro

[CP/CAAP-3574/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP40437e03.doc) fevereiro

[CP/CAAP-3589/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP40725e03.doc) março

[CP/CAAP-3595/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP40835e03.doc) abril

[CP/CAAP-3624/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP41351e03.doc) junho

[CP/CAAP-3625/19](http://scm.oas.org/doc_public/english/HIST_19/CP41354e03.doc) julho

[CP/CAAP-3632/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41416E03.doc) agosto

[CP/CAAP-3633/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41525E03.doc) setembro

[CP/CAAP-3636/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41620E03.doc) outubro

[CP/CAAP-3642/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41799E03.doc) novembro

[CP/CAAP-3644/20](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_20/CP41869E03.doc) dezembro

 Em relação ao item “e” acima, a CAAP recebeu um relatório da Assessoria Estratégica de Desenvolvimento Organizacional e Gestão por Resultados na reunião realizada em 25 de novembro de 2019. Após a apresentação do relatório, a CAAP considerou o mandato como cumprido.

1. *Políticas de equidade e igualdade de gênero*

**Mandato:** Instar o Secretário-Geral a que continue o trabalho de executar políticas de equidade e igualdade de gênero no local de trabalho, promovendo o acesso das mulheres em uma estrutura de paridade nas categorias em que atualmente estão sub-representadas dentro da Organização e assegurando a prestação de contas com relação à aplicação dessas políticas. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.12]

1. *Representação geográfica*

***Mandato:*** Tomar nota da Estratégia de Representação Geográfica apresentada ao Conselho Permanente em 13 de março de 2019 e encarregar o Secretário-Geral de estabelecer objetivos e indicadores para a referida estratégia, a fim de implementar o plano de ação e obter uma representação geográfica equitativa do pessoal, em conformidade com o disposto no artigo 120 da Carta da Organização dos Estados Americanos, que inclua, ademais, consultores e estagiários.

**Progresso até o momento:** o Secretário-Geral distribuiu o documento [CP/doc.5480/19 corr. 1](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40469E03.doc). O Conselho Permanente, em sua sessão de 13 de março de 2019, decidiu deferir o documento à CAAP para estudo e solicitou à CAAP que apresente um relatório com o resultado de sua consideração. A CAAP considerou o tema em sua reunião de 16 de abril de 2019. As delegações solicitaram mais informações à Secretaria; portanto, a CAAP acordou continuar as deliberações quando as informações tiverem sido fornecidas.

Informações relativas à representação geográfica em diferentes agências das Nações Unidas foram distribuídas como documento [CP/CAAP/INF. 206/19](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP40723p07.doc).

1. *Escritórios Nacionais*

**Mandato:** Recordar a apresentação feita pela Secretaria-Geral em 16 de outubro de 2018 sobre a estratégia para os Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados membros, que será a base para a adoção, pelos Estados membros, de um plano estratégico integral sustentável sobre o tema, que deverá ser aprovado pelo Conselho Permanente, por intermédio da CAAP, no máximo até setembro de 2019. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.24]

**Progresso até o momento:** Em sua reunião de 5 de agosto, a CAAP recebeu uma apresentação do Escritório de Coordenação dos Escritórios da Secretaria-Geral nos Estados Membros [CP/CAAP/INF.226/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41359E03.doc) e encarregou o GT/RVPP de continuar a análise desse tema e apresentar recomendações.

1. *Biblioteca Colombo*

**Mandato:** Solicitar à Biblioteca Colombo que informe a CAAP semestralmente sobre o andamento de suas atividades. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.28]

1. *Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público*

**Mandato:** Encarregar o Conselho Permanente de, por meio da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários (CAAP), identificar as fontes de financiamento necessárias para o projeto “Implementação das Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público (IPSAS)” na Secretaria-Geral, tão logo o novo Sistema de Gestão de Recursos Institucionais tenha sido implementado. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.29]

1. *Criação de novos mandatos*

**Mandato:**

a) Encarregar o Conselho Permanente de, por meio da CAAP, considerar estabelecer um processo e uma prática de quadro normativo para que as comissões do Conselho Permanente e o CIDI analisem as implicações dos novos mandatos no orçamento-programa, o mais tardar até junho de 2021.

b) Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar a todas as comissões, após consideração da CAAP e aprovação do Conselho Permanente, um modelo-padrão a anexar-se a todos os projetos de resolução que incluam novos mandatos a serem considerados para a aprovação da Assembleia Geral. As consultas com os departamentos pertinentes e com a CAAP poderão responder às seguintes questões:

1. Como o mandato se encaixa na estrutura do Plano Estratégico? Que indicadores serão utilizados para medir os resultados?

2. Qual é o cronograma esperado (data de início/data de término estimadas) para o cumprimento das metas e dos objetivos do novo mandato?

3. O mandato exigirá recursos do Fundo Ordinário ou de pessoal? Se sim:

4. Quais são as implicações orçamentárias estimadas do mandato?

— Que nível de apoio de profissionais (quadro de pessoal e/ou CPRs) seria necessário para se cumprir o mandato?

— Seriam necessários recursos do Fundo Ordinário ou de fundos específicos para o cumprimento do mandato? Se sim, qual o valor estimado?

— Se possível, fornecer detalhes sobre a fonte de financiamento proposta para o mandato. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.31]

1. *Prestação de contas e transparência*

**Mandato:**

a) A Secretaria-Geral continuará a colocar à disposição do público, na página da OEA na internet, as seguintes informações atualizadas, em conformidade com seu ordenamento jurídico:

(1) Organograma de cada unidade organizacional;

(2) Planos operacionais das unidades organizacionais da Secretaria-Geral, estabelecidos com base nas linhas estratégicas e objetivos do Plano Estratégico aprovado mediante a resolução AG/RES. 1 (LI-E/16) rev. 1. e a resolução CP/RES. 1121 (2209/19);

(3) Resultados de avaliações, monitoramentos e auditorias de programas e operações;

(4) Estrutura de pessoal por unidade organizacional, incluindo, além da escala salarial e outros benefícios, os cargos vagos; e

(5) Contratações por resultados, tanto de consultores como de bens e serviços, realizadas nos termos das normas aplicáveis. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.32]

1. *Recomendações da Junta de Auditores Externos*

**Mandato:**

a) Após a apresentação do Relatório Anual da Junta de Auditores Externos, a CAAP deverá preparar uma resposta formal por escrito às recomendações da Junta, a qual será encaminhada ao Conselho Permanente até 1º de março. O Conselho Permanente enviará a resposta aprovada à Junta de Auditores Externos até 31 de março.

1. A resposta será preparada em colaboração com a Secretaria-Geral e incluirá a situação atual, as medidas adotadas e as próximas medidas, além de identificar os responsáveis principais. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.33]
2. Solicitar que a CAAP, em colaboração com a Secretaria-Geral, prepare um relatório sobre o progresso na implementação das recomendações da Junta de Auditores Externos, que deve ser enviado ao Conselho Permanente até 1º de novembro, incluindo a situação atual, as medidas tomadas e as próximas ações, além de identificar os principais responsáveis. [AG/RES. 2942 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo 2]

**Progresso até o momento:** Em cumprimento da resolução AG/RES. 2942 (XLIX-O/19), parágrafo dispositivo 2, a Secretaria-Geral apresentou um relatório sobre o progresso na implementação dessas recomendações de incluir situação atual, medidas tomadas e próximas ações. O documento [CP/CAAP-3638/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41710E03.doc) foi considerado pela CAAP em sua reunião de 25 de novembro de 2019 e transmitido ao Conselho Permanente em 5 de dezembro de 2019. A resposta final será preparada e transmitida ao Conselho Permanente em cumprimento do mandato.

1. *Recomendações do Inspetor-Geral*

**Mandato:**

a) Encarregar o Inspetor-Geral de continuar a apresentar à CAAP trimestralmente uma análise do estado de implementação das recomendações feitas.

b) Encarregar a Secretaria-Geral de submeter à consideração da CAAP, em preparação para as discussões do orçamento-programa 2021, uma visão geral das mudanças organizacionais propostas para fortalecer o Escritório do Inspetor-Geral e das necessidades de recursos relacionadas às mudanças propostas.

c) Encarregar a Secretaria-Geral de desenvolver com a Junta de Auditores Externos e submeter à consideração da CAAP, em preparação para as discussões do orçamento-programa 2021, opções para a criação de uma Comissão de Auditoria, conforme propôs o Inspetor-Geral, inclusive a estrutura e os custos a ela relacionados. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.34]

1. Instruir o Escritório do Inspetor-Geral e o Escritório do Ouvidor a fornecerem aos Estados membros um relatório sobre o número de casos de assédio tratados anualmente, o tempo de investigação de cada caso, e as medidas tomadas para responsabilizar os assediadores, bem como identificarem qualquer brecha observada na política de assédio. [AG/RES. 2942 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo 1, b]

**Progresso até o momento:** O Inspetor-Geral apresentou os seguintes relatórios:

[CAAP/GT/RVPP-378/18](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CP40121E03.doc)

[CAAP/GT/RTPP-179/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40846E03.doc)

[CAAP/GT/RTPP-188/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41436E04.doc)

[CAAP/GT/RTPP-189/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41613E03.doc)

 [CP/CAAP-3645/20](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_20/CP41875E03.doc)

1. *Estratégia de bens imóveis*

**Mandato:**

a) Encarregar a Secretaria-Geral de dar continuidade ao processo disposto pela resolução AG/RES. 2911 (XLVII-O/17), relativo à venda do Edifício de Serviços Gerais (GSB), localizado na F Street N.W., Washington, D.C., e à construção de um novo edifício no terreno contíguo ao Edifício Principal (17th Street e C Street), além da reforma do Edifício Administrativo, localizado na Constitution Avenue, N.W.

b) Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar ao Conselho Permanente, mediante a CAAP, as três melhores ofertas recebidas no final do processo de licitação para que a CAAP possa fazer uma recomendação à consideração dos Estados membros no Conselho Permanente.

c) Encarregar o Conselho Permanente de continuar considerando a Estratégia Integral de Bens Imóveis, inclusive as necessidades críticas de equipamento e manutenção. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.35]

**Progresso até o momento:** Os seguintes relatórios de progresso e documentos complementares foram apresentados pela Secretaria-Geral. O último documento distribuído é um resumo executivo solicitado pelas delegações para facilitar o estudo das opções e da vasta informação fornecida.

[CAAP/GT/RVPP-381/19](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_19/CP40291T03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-382/19cor](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40296E03.doc)r1

[CAAP/GT/RVPP-385/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40328E03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-386/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40329E03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-400/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41073E03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-407/19](http://scm.oas.org/doc_public/SPANISH/HIST_19/CP41501T03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-417/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41768E03.doc)

[CAAP/GT/RVPP-419/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41769E03.doc)

1. *Plano Estratégico de Tecnologia e Serviços de Informática*

**Mandato:**

* 1. Encarregar a Secretaria-Geral de informar a CAAP mensalmente sobre o andamento da implementação do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação (CAAP/GT/RVPP-349/18), em cumprimento à resolução CP/RES. 1100 (2160/18), “Dotação extraordinária destinada ao Fundo de Tecnologia”.
	2. Encarregar a Secretaria-Geral de apresentar uma proposta à CAAP a fim de formar uma Comissão de Gestão de Tecnologia e Informação até setembro de 2019. [AG/RES. 2940 (XLIX-O/19) parágrafo dispositivo IV.36]

 **Progresso até o momento:** Após uma reavaliação do projeto e da solicitação, por parte da Secretaria-Geral, de recursos financeiros adicionais para o projeto, o Conselho Permanente, a pedido da CAAP, na sessão realizada em 18 de dezembro de 2019, aprovou os próximos passos relativos ao projeto ERP/OASCORE via documento [CP/doc.5579/19](http://scm.oas.org/doc_public/portuguese/HIST_19/CP41824p03.doc), que incluiu a autorização de recursos para que o Inspetor-Geral possa prosseguir com uma auditoria do projeto. Os seguintes relatórios de progresso e documentos relativos a esses mandatos foram distribuídos pela Secretaria:

[CAAP/GT/RVPP-374/18](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_18/CP39794E03.doc) Primeiro relatório

[CAAP/GT/RVPP-380/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40281E03.doc) Segundo relatório

[CAAP/GT/RVPP-395/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP40926E03.doc) Terceiro relatório

[CAAP/GT/RVPP-404/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41454E03.doc) Quarto relatório

[CAAP/GT/RVPP-405/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41455E03.doc) Comissão de Governança de TI

[CAAP/GT/RVPP-411/19 corr. 1](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41637E03.doc) Quinto relatório

[CAAP/GT/RVPP-412/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41664E03.doc) Nota da SAF respondendo perguntas relativas ao ERP/OASCORE

[CAAP/GT/RVPP-415/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41717E03.doc) Resultados da reavaliação e próximos passos

[CAAP/GT/RVPP-416/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41729E03.doc) Roteiro

[CAAP/GT/RVPP-418/19](http://scm.oas.org/doc_public/ENGLISH/HIST_19/CP41761E03.doc) Nota do Escritório do Inspetor-Geral sobre uma auditoria do projeto ERP/OASCORE

1. *Auditoria/transparência*

**Mandato:** Instruir a Secretaria-Geral da OEA a solicitar uma auditoria externa por organizações internacionais como a Rede de Avaliação do Desempenho das Organizações Multilaterais (MOPAN), a fim de fortalecer a supervisão da Organização.

Em acréscimo às 23 matérias acima mencionadas, a Comissão assumirá quaisquer solicitações e mandatos decorrentes das resoluções da Assembleia Geral e do Conselho Permanente.

1. **RECURSOS FINANCEIROS**

 O Conselho Permanente, em conformidade com a resolução CP/RES. 1138 (2247/19), “Aprovação da distribuição de recursos por subprograma para 2020”, em conformidade com a resolução AG/RES. 2940 (XLIX-O/19), “Orçamento-programa da Organização para 2020”, aprovou US$ 105.000 para financiar todas as reuniões da CAAP e de seus grupos de trabalho em 2020.

Tenho a satisfação de submeter a sua consideração este Projeto de Plano de Trabalho, que servirá de referência geral para os trabalhos da CAAP no período de janeiro a dezembro de 2020.

Carlos Trujillo

Embaixador, Representante Permanente dos Estados Unidos junto à OEA

Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e Orçamentários

CP41984P04